



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, Paraisópolis/MG, representado pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor do Departamento Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 3.717 de 04 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARIA BEATRIZ DE TADDEI E PINTO FERREIRA COELHO**, inscrita no CNPJ nº 09.667.033/0001-64, estabelecida à Estrada Recinto de Exposições, s/n.º, bairro Santo Antonio, no município de Paraisópolis/MG neste ato representada pela Sr.ª **Maria Beatriz de Taddei e Pinto Ferreira Coelho**, portadora do CPF sob o nº XXX.423.218-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **Processo Licitatório nº 248/2022 - Inexigibilidade nº 013/2022 - Credenciamento nº 007/2022**, sob a regência e conformidade com o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.815 de 19 de abril de 2021, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 058/2023, mediante as cláusulas que se seguem:

OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos Serviços de Castração de Animais (cães e gatos) de ambos os sexos com o fornecimento de medicação pré e pós operatório, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 23/01/2026 até 23/01/2027.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e cláusula 9ª do Contrato n.º 058/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 058/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 16 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Administração

MARIA BEATRIZ DE TADDEI E PINTO FERREIRA COELHO - CONTRATADA

Maria Beatriz de Taddei e Pinto Ferreira Coelho

CNPJ nº 09.667.033/0001-64



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
MARIA BEATRIZ DE TADDEI E PINTO FERREIRA COELHO

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos Serviços de Castração de Animais (cães e gatos) de ambos os sexos com o fornecimento de medicação pré e pós operatório, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 23/01/2026 até 23/01/2027.

Data da assinatura: 16/01/2026.

Vigência: De 23/01/2026 até 23/01/2027.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 16/01/2026

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações